

Lei nº 239

de 30 de junho de 2005.

*"Dispõe sobre pagamento de despesas com
Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal
e a UEG e dá outras providências"*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual de Goiás-UEG, que venha atender programa de formação universitária, bem como, efetuar despesas decorrentes dos mesmos e com o Programa Universidade para os Trabalhadores da Educação.

Parágrafo 1º - Poderão participar dos programas de formação Universitária, conveniada pelo município:

- I - todos os servidores municipais;
- II - todos os agentes políticos; e
- III - estudantes de nossa comunidade que se enquadrarem nos critérios regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo 2º - VETADO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2005.


ARI FERNANDES DA SILVA BÍCIO
Prefeito Municipal

Celso Alves Dourado
Secretário Municipal de Administração e Finanças